



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

### Referências:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA E A EMPRESA LMJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA**, pessoa jurídica de direito público, situada na Praça Marechal Deodoro, nº 26, Centro, nesta cidade de Mococa, Estado de São Paulo, CNPJ/MF nº 49.387.640/0001-95, doravante denominada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.387.640/0001-95; neste ato representada por seu presidente, vereador Sr. Guilherme de Souza Gomes, detentor da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], Mococa, estado de São Paulo e, do outro, doravante denominada **CONTRATADA**, **LMJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.943.139/0001-89, com sede na Avenida José Luiz de Moraes, 285, bairro Nova Arceburgo, na cidade de Arceburgo, estado de Minas Gerais, CEP 37.820-000, representada neste ato por seu proprietário, Sr. Luan Campos Ferreira, Engenheiro Civil, CREA 5070605959-SP, detentor da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]; celebram o primeiro termo aditivo ao Contrato nº 10/2024, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, segundo cláusulas as e condições a seguir transcritas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente termo de aditamento contratual a alteração da forma de pagamento do Contrato nº 10/2024;
- 1.2 A Cláusula sétima do termo originário passa a vigor com a seguinte redação:



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

## PODER LEGISLATIVO

---

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será realizado de forma parcelada, sendo:

7.1.1 A primeira parcela, no valor de 50% do valor da contratação, será paga após a entrega de toda documentação necessária para abertura da licitação da reforma, com a descrição pormenorizada dos serviços para a contratação de empresa executora;

7.1.2 A segunda parcela, no valor remanescente, será paga mensalmente de acordo com a execução da reforma mencionada, após cada uma das medições.

7.2 O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a emissão e envio de Nota Fiscal pela CONTRATADA, através de Pix, transferência bancária ou boleto emitido pela CONTRATADA.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da avença será coberta com os recursos provenientes da dotação: **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICIDADE**

Como condição de sua eficácia, A CONTRATANTE publicará o extrato deste termo no Diário Oficial do Poder Legislativo.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 10/2024, firmado entre as partes em 4 de outubro de 2024 e suas alterações posteriores que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo de Aditamento, permanecendo válidas e eficazes em todos os seus termos e condições.

### **CLÁUSULA QUINTA: DO FORO**

Para dirimir eventuais dúvidas e litígios referentes ao presente contrato, elegem, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da comarca de Mococa, Estado de São Paulo.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente, perante duas testemunhas, para um



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

único e só fim de direito.

Mococa, 25 de novembro de 2024.

CONTRATANTE:

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA**

Guilherme de Souza Gomes  
Presidente

RG nº [REDACTED] SSP/SP

CPF nº [REDACTED]

CONTRATADA:

**LMJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

Proprietário

RG nº [REDACTED] SSP/MG

CPF nº [REDACTED]

CREA nº: 5070605959-SP

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

Nome: Rosimar dos Reis Batista

CPF: [REDACTED]

Nome: Naiara de Souza Batista Dias

CPF: [REDACTED]



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

---

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO INSTRUÇÃO TCESP Nº 1/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mococa

CONTRATADA: LMJ Engenharia e Construção Ltda.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 10/2024

OBJETO: Alteração da forma de pagamento do Contrato nº 10/2024, firmado para elaboração de projetos executivos, levantamento de custo, elaboração do memorial de cálculo, quantitativos, cronograma físico-financeiro, planilha de composição do BDI, cronograma por etapas, fiscalização e acompanhamento da reforma e adequação do prédio anexo à Câmara Municipal de Mococa, com previsão de acesso entre o segundo pavimento do prédio da Câmara Municipal ao segundo pavimento do prédio anexo através de ponte suspensa com desnível.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
  - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
  - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
  - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
  - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
  - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Mococa, 25 de novembro de 2024.

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Guilherme de Souza Gomes

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Guilherme de Souza Gomes

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

Assinatura:

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Guilherme de Souza Gomes

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: Luan Campos Ferreira

Cargo: Proprietário

CPF: [REDACTED]

Assinatura:

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Guilherme de Souza Gomes

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

Assinatura:

## GESTOR DO CONTRATO:

Nome: André Luís Gregghi Lima

Cargo: Técnico Legislativo

CPF: [REDACTED]

Assinatura: